



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Cel. Licínio, 98 - Cep 18290-000- BURI - SP- Fone/Fax (15) 3546-1211

E- mail: pmburi@buri.sp.gov.br - CNPJ: 46.634.382/0001.06

DECRETO N° 075/2025 de 03 de Novembro de 2025.

"Dispõe sobre suplementação de verbas, e dá outras providências".

Prof. Germano Almeida Peschel, PREFEITO MUNICIPAL DE BURI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; e, **CONSIDERANDO** o que dispõe as Leis nº 1387 de 12/06/2024 artigo 6º e Lei 1403 de 27/11/2024 artigo 4º;

DECRETA:

ART. 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal um Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.173.000,00 (Cinco milhões cento setenta e três mil reais), nas dotações abaixo descritas:

03	- Secretaria Municipal de Finanças	
0302	- Contabilidade, Finanças e Patrimônio	
035.3390.46	- Auxílio Alimentação Fonte (1)	R\$ 3.000,00
042.3390.47	- Obrigações Tributárias e Contributivas Fonte (1)	R\$ 100.000,00
05	- Secretaria Municipal da Educação	
0504	- Ensino de Primeiro Grau	
187.3191.13	- Obrigações Patronais Intra Orçamentário Fonte (1)	R\$ 70.000,00
0509	- Fundeb	
199.3190.11	- Pessoal Civil Fonte (2)	R\$ 3.000.000,00
215.3191.13	- Obrigações Patronais Intra Orçamentário Fonte (1)	R\$ 250.000,00
10	- Secretaria Municipal de Saúde	
1002	- Diretoria da Saúde e Pronto Atendimento	
266.3190.11	- Pessoal Civil Fonte (1)	R\$ 1.000.000,00
267.3190.11	- Pessoal Civil Fonte (5)	R\$ 30.000,00
281.3390.46	- Auxílio Alimentação Fonte (1)	R\$ 25.000,00
282.3390.92	- Despesas de Exercícios Anteriores Fonte (1)	R\$ 50.000,00
288.3190.11	- Pessoal Civil Fonte (5)	R\$ 385.000,00
289.3190.13	- Obrigações Patronais Fonte (1)	R\$ 10.000,00
11	- Secretaria Municipal Da Assistência e Promoção Social	
1101	- Fundo Municipal Assistência Social	
331.3190.11	- Pessoal Civil Fonte (1)	R\$ 150.000,00
15	- Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	
1501	- Gabinete do Secretário	
377.3190.11	- Pessoal Civil Fonte (1)	R\$ 100.000,00
TOTAL		R\$ 5.173.000,00

ART. 2º Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica indicado como recurso financeiro os repasse de Impostos e Transferências no corrente exercício conforme artigo VI da Lei Orçamentária 1403/24;

TOTAL..... **R\$ 5.173.000,00**

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buri, em 03 de Novembro 2025.

Prof. Germano Almeida Peschel
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria,
Data e local supra

Ana Carolina Barbosa de Almeida
RG: 43.715.578-x